TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE
Secretaria Executiva de Articulação Nacional

1. OBJETO

Contratação de assinatura anual do software Atlassian Trello Premium, na modalidade Software as a Service (SaaS), compreendendo o fornecimento de 35 (trinta e cinco) licenças, sendo 25 (vinte e cinco) para contratação imediata e até 10 (dez) sob demanda, com acesso à plataforma em nuvem, incluindo todas as funcionalidades do plano Trello Premium, atualizações, suporte técnico prestado pelo fabricante ou revendedor autorizado e demais serviços inerentes à solução, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento às necessidades da Secretaria Executiva de Articulação Nacional (SAN).

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de assinatura anual do software Atlassian Trello Premium, na modalidade Software as a Service (SaaS), compreendendo o fornecimento de 25 (vinte e cinco) licenças de uso, com possibilidade de contratação de até 10 (dez) licenças adicionais sob demanda, incluindo acesso à plataforma em nuvem, funcionalidades do plano Trello Premium, atualizações, suporte técnico e demais serviços inerentes à solução, pelo período de 12 (doze) meses.	Licença	35

1.2. A contratação compreende o fornecimento de licenças com acesso à plataforma em nuvem, incluindo as funcionalidades do plano Trello Premium, atualizações disponibilizadas pelo fabricante, suporte e demais recursos necessários à gestão colaborativa de projetos, atividades e fluxos de trabalho.

1.3. A indicação do Trello Premium justifica-se pela necessidade de continuidade da solução atualmente utilizada, preservando a padronização dos processos, a compatibilidade com os fluxos de trabalho existentes e os dados já estruturados na plataforma, mostrando-se a alternativa tecnicamente mais adequada para atendimento das necessidades da Administração.

1.4. Natureza do objeto:

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e

Pág. 01 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

especificações usuais de mercado.

1.5. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando a estimativa total de 35 (trinta e cinco) licenças do software Trello Premium, na modalidade de subscrição anual.

A contratação contemplará a quantidade total estimada de licenças, porém o fornecimento e a ativação ocorrerão conforme demanda da Administração, durante a vigência contratual, mediante solicitação formal da contratante.

A adoção do julgamento pelo valor global justifica-se por se tratar de uma única solução de software, cuja gestão deve ocorrer de forma padronizada e centralizada, garantindo uniformidade no licenciamento, compatibilidade entre os usuários, simplificação da administração do ambiente e melhor acompanhamento da execução contratual.

A proposta deverá apresentar o valor unitário da licença e o valor total estimado da contratação, sendo considerada mais vantajosa a proposta que atender integralmente às especificações do Termo de Referência e apresentar o menor valor global.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão de projetos e o acompanhamento de tarefas conjuntas, esta ferramenta oferece um ambiente dinâmico e colaborativo, possibilitando a organização eficiente de atividades, a definição clara de responsabilidades e prazos, bem como a visualização do fluxo de trabalho de maneira intuitiva. Além disso, a plataforma Trello permite a integração com outras ferramentas que já utilizamos, o que facilitará a sincronização e a centralização das informações.

A adoção do referido sistema melhorará significativamente a produtividade, a comunicação e a transparência em nossos processos, resultando em um impacto positivo no cumprimento de metas e na eficácia do trabalho entre gestores.

Adicionalmente, buscando por padronização no ambiente de produção e consequentemente maior eficiência para o processo de trabalho, a aquisição de produtos de informática, justificadamente, permite a indicação de marca/fabricante, objetivando o aproveitamento da curva de aprendizagem e o legado existente, mostrando-se a mais vantajosa para a Administração. Assim, a manutenção desses aplicativos proporciona maior integração com as ferramentas em uso nos setores e facilita a gestão do ambiente, a atualização e distribuição de pacotes, minimizando custos na contratação.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( ) Sim
(x) Não

Pág. 02 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

3.2. Critério de Julgamento

Menor Preço.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.4. Do agrupamento de itens em lotes:

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(x) Não

( ) Sim, lote único.

Justificativa: A entrega do objeto não será realizada em lote único, considerando que a necessidade da Administração compreende a disponibilização imediata de 25 (vinte e cinco) licenças de uso do software, sendo as demais, até o limite de 10 (dez) licenças adicionais, disponibilizadas sob demanda, conforme a efetiva necessidade da Secretaria durante a vigência contratual.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

( ) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

( ) Sim

( ) A critério da equipe técnica

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não( ) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não( ) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não ( ) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Como condição para habilitação do fornecedor detentor da melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como certidões de regularidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

Pág. 03 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

d) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
f) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
g) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
h) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
i) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
j) Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (CADPEN).
5.1.1 No caso da impossibilidade de emissão das certidões listadas no item 5.1, poderá ser solicitado ao fornecedor o encaminhamento da certidão ou manifestação quanto à apresentação do documento.
5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/início da execução

O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local de entrega

A CONTRATADA será responsável pela ativação das licenças e pela disponibilização do acesso aos usuários indicados pela CONTRATANTE. Os serviços serão prestados de forma remota.

6.3. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica
(X) Garantia e/ou assistência técnica

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE TRELLO PREMIUM
O bem fornecido deverá atender às seguintes características:

- Produto: Trello Premium.
- Tempo de validade da assinatura: 12 (doze) meses.
- Quantidade máxima: 35 (trinta e cinco) licenças, sendo 25 (vinte e cinco) licenças para contratação imediata e até 10 (dez) licenças adicionais sob demanda, conforme necessidade da Administração.

6.4. Qualificação Técnica
6.4.1. A licitante deverá apresentar **atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de licenças de software, soluções em nuvem (Cloud Computing), software na modalidade **Software as a Service (SaaS)** ou objeto de características compatíveis com o desta contratação.
6.4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) demonstrar que a licitante executou, de forma satisfatória, o fornecimento de licenças de software, subscrições, soluções digitais em nuvem ou serviços correlatos, compatíveis em natureza, características e complexidade com o objeto deste Termo de Referência.
6.4.3. Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de licenças de software na modalidade **Software as a Service (SaaS)**, não será exigido registro ou inscrição da licitante em conselho

Pág. 04 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

profissional, tais como CREA, CRA ou entidade equivalente, por não se tratar de atividade sujeita à fiscalização profissional específica.

6.4.4. Quando a licitante não for a fabricante da solução ofertada, poderá ser exigida, na fase de contratação ou sempre que necessário para comprovação da regularidade do fornecimento, documentação que demonstre sua condição de revendedora, distribuidora, parceira autorizada ou canal oficial de comercialização do fabricante, ou outro documento idôneo que comprove a origem legítima das licenças ofertadas.

6.4.5. As exigências de qualificação técnica restringem-se ao estritamente necessário para comprovar a capacidade da licitante em fornecer objeto compatível com esta contratação, observando o disposto no **art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da isonomia e da ampla competitividade.

6.5. Condições de Fornecimento e Execução

6.5.1. O fornecimento das licenças ocorrerá conforme a necessidade da CONTRATANTE, durante a vigência contratual, mediante solicitação formal encaminhada à CONTRATADA.

6.5.2. O prazo para disponibilização, ativação ou vinculação das licenças será de até **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE.

6.5.3. Por se tratar de solução na modalidade **Software as a Service (SaaS)**, o fornecimento ocorrerá em meio eletrônico, mediante disponibilização das licenças por portal oficial do fabricante, área restrita, ambiente em nuvem ou outro meio oficialmente disponibilizado, com a correspondente ativação e vinculação aos usuários indicados pela CONTRATANTE.

6.5.4. A CONTRATADA deverá fornecer a versão mais recente do **Atlassian Trello Premium** disponibilizada pelo fabricante na data da contratação, bem como disponibilizar todas as funcionalidades inerentes ao plano contratado.

6.5.5. As licenças deverão ser originais, legítimas, regulares, não podendo ser do tipo **OEM (Original Equipment Manufacturer)**, devendo permanecer válidas durante toda a vigência contratual.

6.5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar toda a documentação oficial necessária ao licenciamento, incluindo, no mínimo:

I – identificação das licenças;
II – quantitativo contratado;
III – versão e período de vigência;
IV – informações relativas à garantia, suporte técnico e direito às atualizações;
V – manuais, guias e documentação técnica disponibilizados pelo fabricante.

6.5.7. As licenças deverão ser disponibilizadas no idioma original do fabricante, admitindo-se a utilização da interface em Português do Brasil (pt-BR), quando disponível.

6.5.8. A CONTRATADA deverá manter contato com a unidade técnica indicada pela CONTRATANTE para realização dos procedimentos necessários à ativação, vinculação e disponibilização das licenças.

6.5.9. Após a disponibilização das licenças, a CONTRATANTE realizará a verificação de conformidade quanto à quantidade, vigência, funcionalidades, tipo de plano, compatibilidade e perfeito funcionamento da solução, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

6.5.10. Verificada a conformidade do objeto, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5.11. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas de ativação, divergências de licenciamento ou qualquer desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência, à proposta apresentada ou ao plano contratado, a CONTRATADA deverá promover a regularização ou substituição das licenças no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

Pág. 05 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

6.5.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, regularidade do licenciamento, disponibilidade das licenças e perfeita execução do objeto contratado.
6.5.13. Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá assegurar o direito de uso das licenças, bem como o acesso às atualizações, correções, melhorias e demais funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante para o plano contratado.
6.5.14. A subcontratação integral do objeto é vedada, admitindo-se apenas a atuação de fabricante, distribuidor, revendedor ou parceiro oficialmente autorizado, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do contrato perante a Administração.
6.5.15. Requisitos Gerais da Solução
A solução ofertada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
a) ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, Windows 11 ou versões superiores, bem como estar disponível para acesso pelas plataformas Web e Mobile;
b) disponibilizar ambiente colaborativo que permita a gestão eficiente, simplificada e ágil de projetos, atividades, realização de backups de dados, processos e fluxos de trabalho;
c) contemplar funcionalidades compatíveis com metodologias ágeis, incluindo recursos aderentes às práticas Lean e Agile;
d) permitir o compartilhamento de informações entre usuários autorizados, bem como o envio e recebimento de notificações pela plataforma e por correio eletrônico;
e) possibilitar o acompanhamento do andamento das tarefas, atividades e projetos em tempo real;
f) permitir a exportação de documentos, relatórios e demais informações geradas na plataforma;
g) permitir a importação de dados e documentos existentes na plataforma Atlassian Trello (Workspace), inclusive arquivos nos formatos CSV, JSON, PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX e imagens, quando suportados pelo fabricante;
h) garantir que todas as funcionalidades ofertadas integrem a versão atual do plano contratado, não sendo aceitas funcionalidades previstas exclusivamente para versões futuras, releases ou atualizações ainda não disponibilizadas;
i) disponibilizar atualização de versões (upgrade), manutenção corretiva e demais atualizações disponibilizadas pelo fabricante durante toda a vigência contratual;
j) ser fornecida na versão mais recente disponibilizada pelo fabricante na data da contratação;
k) permanecer em linha de comercialização e suporte pelo fabricante durante toda a vigência do contrato;
l) observar a legislação vigente aplicável, assegurando que o acesso às informações seja restrito aos usuários previamente autorizados pela CONTRATANTE;
m) disponibilizar, quando existente, documentação técnica, manuais e demais materiais oficiais necessários à adequada utilização da solução;
n) observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental adotados pelo fabricante.
o) permitir a ampliação de funcionalidades por meio de plug-ins e integrações com outras ferramentas compatíveis, observadas as funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante para o plano contratado;
p) possibilitar a automação de tarefas e fluxos de trabalho, por meio de recursos nativos da plataforma ou de integrações disponibilizadas pelo fabricante;
q) disponibilizar mecanismo de backup e recuperação das informações, observadas as funcionalidades e políticas do fabricante para o plano contratado;
r) ser compatível com os principais navegadores de internet e com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10, Windows 11 ou superiores, bem como com dispositivos Android e iOS.

Pág. 06 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

6.6. Garantia e Suporte Técnico

6.6.1. A garantia das licenças do software **Atlassian Trello Premium** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.6.2. A garantia abrangerá a regularidade do licenciamento, a ativação das licenças, a manutenção da disponibilidade de acesso, a correção de falhas relacionadas ao fornecimento, ativação, autenticação, divergências de plano ou inconsistências de acesso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.6.3. Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá assegurar o fornecimento de todas as atualizações, correções, patches, fixes, updates, service packs, releases, builds, upgrades e demais versões disponibilizadas pelo fabricante, quando aplicáveis.

6.6.4. As licenças fornecidas deverão ser originais, legítimas, regulares e compatíveis com o plano **Atlassian Trello Premium**, permanecendo válidas durante toda a vigência contratual.

6.6.5. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, diretamente ou por intermédio do fabricante ou de representante autorizado, durante todo o período de vigência contratual.

6.6.6. O suporte técnico deverá contemplar, no mínimo:

I – orientações para ativação e disponibilização das licenças;

II – vinculação das licenças ao ambiente institucional da CONTRATANTE;

III – inclusão, exclusão, substituição e remanejamento de usuários;

IV – esclarecimentos acerca do licenciamento e das funcionalidades do plano contratado;

V – intermediação, quando necessária, junto ao fabricante para solução de incidentes relacionados à plataforma.

6.6.7. O atendimento deverá ser disponibilizado por, no mínimo, **e-mail, portal eletrônico ou telefone**, durante o horário comercial, sem prejuízo dos canais oficiais disponibilizados pelo fabricante.

6.6.8. Eventuais licenças fornecidas em desacordo com as especificações contratuais deverão ser regularizadas ou substituídas pela CONTRATADA no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da notificação da CONTRATANTE.

6.6.9. O suporte prestado pela CONTRATADA não substitui as responsabilidades do fabricante quanto à disponibilidade, manutenção evolutiva, manutenção corretiva e atualização da plataforma, cabendo à CONTRATADA garantir a regularidade do fornecimento contratado e intermediar, quando necessário, o atendimento junto aos canais oficiais do fabricante.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

Pág. 07 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Pág. 08 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato

( ) Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. A contratação poderá ocorrer com os seguintes instrumentos: Contrato, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou, ainda, instrumento equivalente.

8.2.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente emitido à empresa adjudicada implica no reconhecimento de que a referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Independente do instrumento de contratação, a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ou Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Contratante previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

8.2.4. No caso de realização de contrato, a assinatura deste deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e mediante aceite da Contratante.

8.2.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do contrato.

8.2.6. O contrato terá duração de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Stelamary de Oliveira Nunes
Cargo: Gerente de Administração e Finanças
Matrícula: 0658040-8-01
E-mail: stelamary.nunes@san.sc.gov.br

Pág. 09 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 000001171/2026 e o código 9SI13I0Y.

Fiscal:

Nome: Roberto Machado Martins
Cargo: Assistente de Gabinete
Matrícula: 0993305-0-03

8.3.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo Gabinete de Apoio da SAN, e a gestão contratual será realizada pela Gerente de Administração e Finanças, conforme legislação vigente.
8.3.2. A fiscalização exercida pelo fiscal do contrato não reduz nem exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
8.3.3. O fiscal designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas.
8.3.4. A apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas observarão o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como na regulamentação estadual vigente aplicável à matéria.
8.3.5. Verificada ocorrência que possa caracterizar infração administrativa ou descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal e o gestor do contrato deverão registrar os fatos e comunicar formalmente à autoridade competente, para adoção das providências cabíveis, observada a legislação vigente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Liquidação da Despesa:
A liquidação da despesa ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia do mês posterior à prestação dos serviços, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Pagamento:
A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, no valor estabelecido neste instrumento, por meio do Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao recebimento definitivo dos materiais, desde que seja dia útil. Este pagamento está condicionado ao ateste da despesa pelo agente responsável e ao repasse de recursos realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF). Para processamento, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura, emitida em nome da Contratante, contendo o CNPJ, o número da licitação e o número do contrato.
9.2.1 Caso a data limite para pagamento (item 9.2) recaia em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente subsequente.

9.3 Condição para Pagamento – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
O pagamento à Contratada está condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão de Regularidade de Débitos (CRD) emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
c) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual de Santa Catarina e do Estado sede da Contratada.

9.4. A não apresentação dos documentos enunciados no subitem 11.3 implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, nesse caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
9.6. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
9.7. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias conforme legislação vigente.

10. REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 2021, mediante pedido formulado pela Contratada, sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou pelo índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da data de instrução/consolidação da pesquisa de preços.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
410014	15371	33.90.40	1.500.100.000

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado será de R$ 28.700,00.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Stelamary de Oliveira Nunes
Telefone: (48) 3221.8106

Nome: Roberto Machado Martins

Stelamary de Oliveira Nunes
Gerente de Administração e Finanças
[assinado digitalmente]

Roberto Machado Martins
Assistente de Gabinete
[assinado digitalmente]

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000171/2026 e o código 9SI13I0Y.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9SI13I0Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

STELAMARY DE OLIVEIRA NUNES (CPF: 005.XXX.269-XX) em 05/08/2026 às 17:29:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:03 e válido até 13/07/2118 - 15:10:03.
(Assinatura do sistema)

LOURDES CORADI MARTINI (CPF: 718.XXX.049-XX) em 06/08/2026 às 10:13:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:29 e válido até 13/07/2118 - 14:33:29.
(Assinatura do sistema)

ROBERTO MACHADO MARTINS (CPF: 061.XXX.839-XX) em 06/08/2026 às 13:45:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/05/2023 - 18:30:12 e válido até 24/05/2123 - 18:30:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FOXzcwMDdfMDAwMDAxNzFfMTcxXzIwMjZfOVNJMTNJMFk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAN 00000171/2026** e o código **9SI13I0Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.